



ERI
Engenharia

PLANO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

1. ENQUADRAMENTO

Atualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam, resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes, exercendo um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento.

As empresas que, pela sua natureza e competências, participam na contratação pública, como é o caso da **ERI - Engenharia, S. A.** assumem um papel importante no que respeita à prevenção de corrupção e de infrações conexas.

O presente Plano, elaborado pela ERI, tem por finalidade reforçar na empresa uma cultura de comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com os seus Clientes, Fornecedores e demais Entidades.

Em dezembro de 2021 foram aprovados:

- I. Decreto-Lei nº 109-E /2021, de 9 de dezembro e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações conexas (em anexo ao referido decreto-lei) que consagram novas obrigações para entidades com 50 ou mais trabalhadores (incluindo sucursais) que impõe a implementação de um plano de cumprimento normativo;
- II. Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que determina o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações onde estas exigências se concretizam através de um Canal de Denúncias.

2. ÂMBITO

O presente Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas aplica-se a toda a atividade da ERI, bem como a todos aos membros do Conselho de Administração da empresa, aos seus Diretores e a todos os colaboradores/trabalhadores, independentemente do regime legal que lhes é aplicado e deve ser promovido por todos e comunicado a todas as partes envolvidas. O PPR deve ser revisto a cada 3 anos, ou sempre que uma situação excecional o justifique.

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ERI - Engenharia, S. A., com sede na Rua do Barroco, 86, na freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos, registada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 571 083, com o capital social de Euros 1.000.000,00, Titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 24757.

4. OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

A ERI - Engenharia, S. A. é uma empresa com o seguinte objeto social:

- A elaboração de estudos de energia, a construção de redes e instalações de Gás e outras, o comércio de materiais afins, as obras públicas e serviços de engenharia, a produção cartográfica, os levantamentos topográficos e nivelamentos, a elaboração de cadastro predial e os sistemas de informação geográfica.

5. OBJETIVOS

Na elaboração do presente instrumento de prevenção de riscos de corrupção ou conflitos de interesses, assumem-se os objetivos seguintes:

- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses relativamente a cada departamento;
- Identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O Plano deverá abranger toda a empresa, incluindo áreas de administração, direção, operacionais de suporte e terá como finalidade:

- III. Identificar, analisar e classificar os riscos e situações a que a entidade se possa encontrar exposta relativamente a atos de corrupção e infrações conexas;
- IV. Consagrar medidas preventivas de corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

6. METODOLOGIA

Na elaboração do presente Plano começou-se por procurar definir o conceito de risco, fazer um levantamento dos riscos por departamento e mapear as áreas e processos da ERI, S.A., incluindo os seus responsáveis, que se subsumam no conceito de risco.

Por fim, foram identificadas as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos e definidas as formas de acompanhamento e avaliação anual.

7. DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A Corrupção e Infrações Conexas são os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal.

8. DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

“Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”.

“A Gestão de Risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.” [Norma de gestão de riscos, FERMA-Federation of European Risk Management Associations].

Uma efetiva gestão do risco pressupõe:

- V. a identificação;
- VI. a comunicação;
- VII. a aceitação;
- VIII. a categorização;
- IX. um plano e um processo de gestão.

A possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesse, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela parte da organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

A identificação das potenciais situações de risco existentes na ERI S.A., constitui condição para que se possam implementar procedimentos idóneos e potenciadores da confiança.

9. SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO, INFRAÇÕES CONEXAS E CONFLITOS DE INTERESSES

Uma breve corrida pela doutrina e alguns planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas existentes, permite-nos enumerar um conjunto de fatores que potenciam situações de corrupção ou outras infrações conexas:

- I. O ambiente propício;
- II. Qualidade da gestão - idoneidade dos gestores e decisores;
- III. A adequação do sistema de controlo interno;
- IV. A ética e conduta das instituições e dos trabalhadores;
- V. Motivação dos trabalhadores.

10. A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA

Comum a todas as previsões legais está o princípio segundo o qual não devem existir quaisquer vantagens ou promessas de vantagens para o assumir de um determinado comportamento, por ação ou por omissão, seja ele lícito ou ilícito.

Ligados ou próximos da corrupção existem outras situações igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das Empresa, instituições e mercados, tipificados como crimes.

Em termos sucintos, poderão constituir corrupção ou infração conexa as seguintes situações:

- I. Desvio de recursos da empresa para outras finalidades;
- II. Ofertas de dinheiro ou qualquer bem material para agilizar processos;
- III. Aceitação de gratificações ou comissões para escolher uma empresa que prestará serviços ou venderá produtos à ERI S.A.;
- IV. Receber e/ou solicitar dinheiro de empresas privadas para aprovar ou executar propostas/projetos que as beneficiem;
- V. Contratar empresas de familiares;
- VI. Utilização de dinheiro ou recursos da empresa para interesse particular.

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

- I. Decreto-Lei nº 109E/2021, de 9 de dezembro que cria o Mecanismo Nacional de Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- II. Lei 93/2021, de 20 de dezembro que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações;
- III. Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- IV. Lei Geral do Trabalho Nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
- V. Contrato Coletivo AECOPS.

11. OS PROCESSOS, ÁREAS DE RISCO E RESPONSÁVEIS

A atividade empresarial encontra na vontade dos seus intervenientes um potencial de risco que deve ser elencado e prevenido. Na verdade, o potencial de risco não nos permite afirmar que a situação vai ocorrer, mas como pode ocorrer, pelo que deve ser equacionado e prevenido em abstrato.

Tendo em conta as funções e organização da ERI S.A., decidiu-se identificar e caracterizar por Departamento as situações potenciais de risco de corrupção e infrações conexas, classificando os riscos segundo uma escala de risco elevado, risco moderado e risco fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência, gravidade e reversibilidade.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco, entre os quais salientam-se os seguintes:

- I. A idoneidade dos agentes e decisores;
- II. A legitimidade e legalidade dos atos e ações;
- III. O comprometimento ético;
- IV. A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da ERI S.A., equacionam-se os riscos em abstrato face à sua gravidade e potencial ou probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir. Por fim, a reversibilidade pressupõe a ocorrência e a possibilidade de mitigação dos efeitos negativos:

	Gravidade	Probabilidade
Elevado	Pode provocar prejuízos financeiros significativos e/ou para o interesse público, lesando a credibilidade da Empresa.	Decorre de um processo corrente e frequente da Empresa.
Moderado	Pode provocar prejuízos financeiros para a Empresa e perturba o normal funcionamento do organismo.	Está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano.
Fraco	Não provoca prejuízos financeiros e/ou ao interesse da Empresa nem as infrações são causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da ERI S.A.	Decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais.

No quadro constante do Anexo I são identificados, face à organização da ERI S.A., os processos suscetíveis de geração de riscos, elencadas as situações de risco, gravidade, probabilidade, medidas de prevenção, estado e responsabilidade.

12. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

O Plano, enquanto instrumento de gestão dinâmico, deve ser acompanhado e validado quanto ao seu cumprimento, aferindo-se da efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção propostas. Para tal, deve ser elaborado, anualmente, um relatório de execução, que pondere sobre a eventual necessidade de modificações ou simples reajustamentos, visando a sua permanente adequação às atividades desenvolvidas.

O acompanhamento e monitorização do plano é efetuado permanentemente pelos respetivos responsáveis dos departamentos, devendo ser monitorizadas e registadas todas as situações ocorridas que envolvam a intervenção ao nível da execução das medidas previstas neste Plano, nomeadamente, quando se identificarem situações de elevado impacto. Estas situações devem ser registadas e reportadas à Administração.

13. SANÇÃO PARA ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Todas as transações ou atos relativamente aos quais exista suspeita de corrupção ou de atividades conexas praticadas por colaboradores da ERI - Engenharia, S.A, serão devidamente investigadas pelo

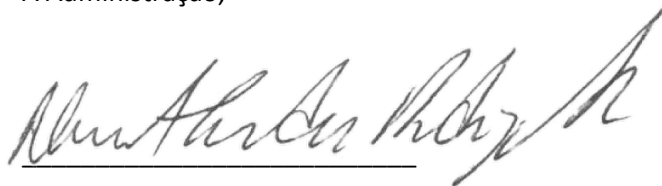
Conselho de Administração e serão comunicadas ao Ministério Público no caso de existirem indícios do cometimento de tais crimes.

Os infratores serão objeto de processo disciplinar bem como das respetivas sanções aplicáveis no âmbito da legislação em vigor.


14. NOTAS FINAIS

A **ERI - Engenharia, S. A.** procurará, através da elaboração de regulamentos e normas internas, melhorar os mecanismos internos de controlo e gestão de riscos, pautando-se sempre por princípios de interesse geral, nomeadamente a prossecução do interesse público, da igualdade, proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração.

A Administração,



Nuno Alves



Andreia Castilho

Anexo I

Departamento	Processo	Situações de Risco	Gravidade	Probabilidade	Medidas de Prevenção	Estado	Responsável
Geral	Todos	Conflitos de Interesse e Corrupção e Infrações Conexas	Moderado	Moderado	Atualização do Código de Ética e Conduta	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
					Promover e divulgar o Código de Ética e Conduta na Organização	Em curso	Dir. RH / Administrativo Financeiro
Jurídico	Emissão de Pareceres	Influência sobre a decisão num processo	Elevado	Moderado	Inexistência de contactos com elementos que possam interferir no parecer a emitir, limitando-se a uma análise imparcial e legal	Implementado	Assessor Jurídico
	Execução de contratos	Cumprimento de regras internas e legislação aplicável	Moderado	Moderado	Monitorização do processo interno de gestão de contrato, fazendo atualizações e ajustes sempre que necessário	Contínuo	Assessor Jurídico, Responsável Compras, Diretores de Produção
		Existência de falhas no controlo de custos do contrato, tendo por pressuposto os valores orçamentados	Elevado	Moderado		Contínuo	Diretores de Produção
		Aquisição de vantagens por parte dos responsáveis na execução do contrato	Elevado	Fraco		Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
	Processos Disciplinares	Influência na decisão final da sanção a aplicar	Elevado	Fraco	Sensibilização dos intervenientes para os riscos e controlo das decisões de aplicação de sanções	Implementado	Assessor Jurídico e Diretores de Departamentos
		Morosidade no despoletar do processo com risco de prescrição	Elevado	Fraco	Realização de reuniões periódicas com diretores de departamentos e estabelecimento de prazos internos	Contínuo	Assessor Jurídico e Diretores de Departamentos
Recursos Humanos	Recrutamento	Discricionariedade excessiva nos critérios/fatores de seleção	Fraco	Moderado	Aprovação de instruções reguladoras dos procedimentos de recrutamento	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
	Processamento Salarial	Desatualização do processo de processamento salarial e abonos e favorecimento de elementos próximos	Moderado	Fraco	Atualização dos procedimentos relativos ao processamento salarial	Contínuo	Dir. RH / Administrativo Financeiro
	Avaliação Desempenho	Discricionariedade no processo de fixação de objetivos, competências a avaliar e critérios de avaliação	Fraco	Moderado	Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, reuniões com avaliadores para uniformização de critérios	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
	Controlo de assiduidade e pontualidade	Deficiência no sistema de controlo e arbitrariedades do superior hierárquico na justificação	Fraco	Elevado	Manutenção corretiva e análise crítica ao processo de gestão de assiduidade e pontualidade	Contínuo	Dir. RH / Administrativo Financeiro

Departamento	Processo	Situações de Risco	Gravidade	Probabilidade	Medidas de Prevenção	Estado	Responsável
	Recursos Humanos	Acumulação de funções e conflitos de Interesses	Moderado	Fraco	Assegurar que as funções acumuladas não colidem com a atividade da empresa, nem colocam em causa a isenção e o rigor que devem pautar	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
Administrativo e Financeiro	Tesouraria	Despesas não documentadas e que não se enquadrem neste tipo de pagamentos e omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria	Moderado	Fraco	Monitorização do cumprimento do regulamento de fundo de maneiio e das despesas apresentadas, fazendo atualizações ao mesmo em função de verificação de necessidade de alterações	Contínuo	Dir. RH / Administrativo Financeiro
		Erro de processamento nas tarefas (v.g. classificação da despesa, cálculo de valores, erro do destinatário de transferência de pagamento, etc....) com benefício de terceiro	Moderado	Fraco	Implementação e cumprimento dos procedimentos internos	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
	Contabilidade	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas e processos internos	Moderado	Fraco	Auditorias internas periódicas	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
		Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis	Moderado	Fraco	Reforço do controlo interno mediante avaliação em dois níveis de atuação	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
		Existência de lacunas ao nível da inventariação e avaliação dos bens	Moderado	Moderado	Auditorias internas periódicas	Implementado	Dir. RH / Administrativo Financeiro
	Compras e Logística	Logística	Acesso indevido às instalações	Moderado	Moderado	Sistema de videovigilância e controlo de acessos	Implementado
Compras		Deficiente avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos	Moderado	Moderado	Verificação e validação das guias de receção de materiais em conformidade com as notas de encomenda. Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos. Validação dos fornecimentos pelos serviços beneficiários.	Implementado	Dir. Compras e Logística
		Avaliação deficiente das necessidades reais	Moderado	Fraco	Avaliar o histórico das aquisições/fornecedores com origem em	Implementado	Dir. Compras e Logística

Departamento	Processo	Situações de Risco	Gravidade	Probabilidade	Medidas de Prevenção	Estado	Responsável
					necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados. Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios quando aplicável		
		Estimativa incorreta de custos	Moderado	Fraco	Estimativa correta de custos, com base em informação relevante sobre aquisições anteriores. Proceder a análises do mercado com vista à determinação da oferta existente e respetivos preços	Implementado	Dir. Compras e Logística
		Irregularidades na análise de propostas	Moderado	Moderado	Criação de relatório de avaliação de propostas que deverá conter obrigatoriamente de forma clara a análise realizada em cada critério e subcritério e respetiva fundamentação.	Implementado	Dir. Compras e Logística
	Equipamentos	Falta de identificação dos equipamentos/existências e do lançamento dos mesmos na aplicação informática de gestão patrimonial	Moderado	Fraco	Inventariação de equipamentos / Manual de Procedimentos	Implementado	Dir. Compras e Logística
		Desvios de Equipamentos	Elevado	Moderado	Sistema de videovigilância e controlo de acessos / Controlo de Equipamentos	Implementado	Dir. Compras e Logística
		Abate de bens sem autorização ou de forma indevida	Moderado	Fraco	Inventariação de equipamentos / Manual de Procedimentos	Implementado	Dir. Compras e Logística
	Gestão e Manutenção de Viaturas	Utilização indevida de viaturas da frota Aquisição de combustível para veículo próprio	Moderado	Moderado	Monitorização da utilização das viaturas e promover o controlo sistemático da movimentação dos cartões de combustível	Implementado	Dir. Compras e Logística
Produção	Contacto com o Cliente	Relação Direta com o Cliente	Moderado	Moderado	Definição clara dos meios de contacto com os clientes. Contactos preferencialmente através de meios por escrito. Elaboração de ata em todas as reuniões presenciais.	Implementada	Dir. Obra
		Influência exercida por representantes de outras entidades	Moderado	Fraco	Elaboração de relatório-síntese das visitas técnicas / reuniões de grupos de trabalho. Participação de mais de 1 técnico em reuniões e visitas técnicas.	Em curso	Dir. Obra

Departamento	Processo	Situações de Risco	Gravidade	Probabilidade	Medidas de Prevenção	Estado	Responsável
		Ocultar informação de obras ao Cliente	Moderado	Moderado	Elaboração de relatório-síntese das visitas técnicas / reuniões com os colaboradores.	Implementada	Dir. Obra
	Execução técnica	Dificuldade de execução de trabalhos devido ao elevado número e complexidade das disposições legais aplicáveis.	Moderado	Moderado	Produção e atualização de documentos normativos. Aplicação e publicitação das normas de procedimentos. Quando se justificar, propor alterações legislativas que vão no sentido da simplificação e da transparência.	Em curso	Dir. Obra
		Ultrapassar os limites das suas funções, nomeadamente através de aliciamento de terceiros e a terceiros.	Moderado	Fraco	Ações de formação e sensibilização junto dos técnicos. Divulgação do Código de Ética e de Conduta.	Implementada	Dir. Obra
		Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e a nova legislação.	Fraco	Fraco	Investimento na formação dos técnicos, através da existência de ações de formação e sensibilização adequadas. Às necessidades dos Serviços e às atividades exercidas.	Implementada	Dir. Obra
Ambiente, Qualidade e Segurança	Ações de fiscalização nas áreas de ambiente, qualidade e segurança	Existência de conflitos de interesses e/ou incompatibilidades na realização de auditorias em obra.	Fraco	Fraco	Obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses em atos de fiscalização.	Implementada	Dir. QAS
		Adoção de critérios de avaliação distintos na avaliação de situações semelhantes.	Moderado	Moderado	Criado critérios de avaliação, bem como valores para cada, de modo a harmonizar os procedimentos e entendimentos de atuação/aplicação.	Implementada	Dir. QAS
		Seleção discricionária dos PSE's alvos de fiscalização para obtenção de vantagens indevidas ou favorecimento de terceiros.	Moderado	Fraco	Seleção aleatória dos Prestadores de Serviços a serem auditados.	Implementada	Dir. QAS
		Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade	Moderado	Fraco	Rotatividade das equipas auditadas.	Implementada	Dir. QAS
		Desconhecimento por parte das equipas auditadas, bem como de clientes dos resultados das fiscalizações.	Fraco	Fraco	Promoção da transparência dos resultados, através do envio dos resultados às equipas auditadas, bem como aos clientes mensalmente.	Implementada	Dir. QAS
		Informalidade de relacionamento	Moderado	Fraco	Definição clara dos meios de contacto com os clientes, contactos preferencialmente	Implementada	Dir. QAS

Departamento	Processo	Situações de Risco	Gravidade	Probabilidade	Medidas de Prevenção	Estado	Responsável
	Contacto com o Cliente e terceiros				através de meios por escrito. Elaboração de ata em todas as reuniões.		
		Ocultar informação de indicadores de controlo	Moderado	Moderado	Elaboração de relatório-síntese das visitas técnicas / reuniões com os colaboradores.	Implementada	Dir. QAS
	Auditorias Externas	Reporte inadequado ou incorreto, influenciado por interesses específicos que afetam a isenção e imparcialidade técnicas	Moderado	Moderado	Obrigatoriedade de confirmação anual de independência dos auditores.	Implementada	Dir. QAS
Orçamentos	Contacto com o cliente	Relação Direta com o Cliente	Moderado	Moderado	Definição clara dos meios de contacto com os clientes. Contactos preferencialmente através de meios por escrito. Elaboração de ata em todas as reuniões presenciais.	Implementada	Resp. Orçamentação das Áreas de Negócio
		Falta de isenção e imparcialidade técnicas na análise, estudos e preparação de propostas em benefício ou detrimento de interesses específicos	Elevado	Moderado	Intervenção de mais de um colaborador na condução dos trabalhos.	Implementada	Resp. Orçamentação das Áreas de Negócio
		Quebras de confidencialidade ou uso indevido da informação	Moderado	Fraco	Aplicar Regulamento Interno.	Implementada	Resp. Orçamentação das Áreas de Negócio
		Utilização de informação ou microdados para fins não autorizados	Moderado	Moderado	Aplicar Regulamento Interno.	Implementada	Resp. Orçamentação das Áreas de Negócio
		Supressão de procedimentos obrigatórios e incumprimento dos princípios legais de contratação	Moderado	Moderado	Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.	Implementada	Resp. Orçamentação das Áreas de Negócio
		Condicionamento do processo de decisão, através de omissão/manipulação de informação ou do adiamento/morosidade de análises e pareceres para benefício próprio	Moderado	Moderado	Validação das propostas técnicas pelo diretor de departamento.	Implementada	Resp. Orçamentação das Áreas de Negócio
		Aceitação de benefícios da parte de possíveis clientes em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos	Moderado	Fraco	Aplicar o Código de Ética.	Implementada	Resp. Orçamentação das Áreas de Negócio

Departamento	Processo	Situações de Risco	Gravidade	Probabilidade	Medidas de Prevenção	Estado	Responsável
Medicina no Trabalho	Consultas	Incumprimento dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade	Elevado	Fraco	Analisar e verificar se os procedimentos utilizados e a conduta dos colaboradores são concordantes com as políticas da empresa, Código Ético e Regulamento Interno.	Implementada	Médico do Trabalho
		Tratamento inadequado. Não exercer o dever de tratar a informação recebida de forma confidencial e não garantir o anonimato do seu autor quando este manifeste essa vontade.	Elevado	Fraco	Existência de um sistema de gestão de controlo dessa informação de modo a dar cumprimento ao estipulado no Regulamento Interno.	Implementada	Médico do Trabalho
	Relatórios de Auditorias Internas a Obra	Adoção de critérios de avaliação distintos na avaliação de situações semelhantes.	Moderado	Moderado	Criado critérios de avaliação, bem como valores para cada, de modo a harmonizar os procedimentos e entendimentos de atuação/aplicação.	Implementada	Médico do Trabalho
		Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade	Moderado	Fraco	Rotatividade das equipas auditadas.	Implementada	Médico do Trabalho